



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.355, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1326
Data: 21 / 11 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 311.800,00 (trezentos e onze mil e oitocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
4	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.90.94.00 01.110.0000	2	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.90.13.00 01.110.0000	20.000,00
7	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.36.00 01.110.0000	3	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.90.91.00 01.110.0000	800,00
9	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.46.00 01.110.0000	10	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.49.00 01.110.0000	10.000,00
56	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.46.00 01.110.0000	54	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.36.00 01.110.0000	23.000,00
56	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.46.00 01.110.0000	50	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.94.00 01.110.0000	10.000,00
61	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.90.11.00 01.220.0000	62	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.90.13.00 01.220.0000	100.000,00
69	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.46.00 01.220.0000	62	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.90.13.00 01.220.0000	12.000,00
613	02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.46.00 01.110.0000	606	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.90.13.00 01.110.0000	18.000,00
776	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.46.00 01.110.0000	773	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.30.00 01.110.0000	18.000,00
835	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.46.00 01.110.0000	829	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.90.13.00 01.110.0000	15.000,00
865	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.46.00 01.110.0000	858	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.13.00 01.110.0000	10.000,00
903	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.46.00 01.110.0000	896	02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.90.94.00 01.110.0000	40.000,00
903	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.46.00 01.110.0000	900	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.36.00 01.110.0000	15.000,00
904	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.49.00 01.110.0000	894	02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.90.13.00 01.110.0000	20.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.355/2024 - Fls. 2

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	
366	02.13.02 10.304 0073 2138 3.1.90.11.00 01.310.0000	286	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	280.000,00
399	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.46.00 01.310.0000	229	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.90.11.00 01.310.0000	38.000,00
745	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.46.00 01.110.0000	749	02.43.02 06.182 0060 2110 3.1.90.11.00 01.110.0000	75.500,00
777	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.49.00 01.110.0000	788	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.39.00 01.110.0000	11.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.594.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	
47	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.11.00 01.110.0000	286	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	996.000,00
692	02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.90.11.00 01.110.0000	549	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.90.11.00 01.110.0000	150.000,00
729	02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.46.00 01.110.0000	549	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.90.11.00 01.110.0000	48.000,00
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	563	02.25.01 15.453 0092 2228 3.3.60.45.00 01.110.0000	400.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo